

LEI N° 2503 de 27/06/89

**Revogada pela Lei nº2723, de 01 de março de 1993*

**MODIFICA ARTIGOS DA LEI N° 949 DE 01
DE FEVEREIRO DE 1974 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

~~A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:~~

~~Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o disposto no Art. 28 da Lei nº 949, de 01 de fevereiro de 1974 às condições atuais das construções edificadas sem o respectivo projeto arquitetônico, para fins de aprovação pela Prefeitura.~~

~~PARAGRAFO 1º As edificações pré existentes à data da vigência desta lei serão regularizadas pelo Departamento competente da Prefeitura de Iturama a requerimento do Proprietário, acompanhado do projeto de Levantamento do referido imóvel.~~

~~Art.2º Os desmembramentos de lotes de terrenos urbanos, realizados sem a devida aprovação pela Prefeitura à data da vigência dessa Lei poderão ser regularizadas à requerimento da pessoa interessada.~~

~~PARAGRAFO ÚNICO Os desmembramentos à posteriori vigência dessa Lei deverão estar enquadrados nas especificações contidas no atual Código de edificações do Município.~~

~~Art.3º Ficam revogados os artigos 8º e parágrafo 9º da lei nº 949, de 01 de fevereiro de 1974.~~

~~Art.4º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.~~

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.~~

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de junho de 1989.
Prefeito Municipal